



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**LEI MUNICIPAL 942, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre alterações na Lei Municipal 937, de 12 de agosto 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coronel Pilar para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.**

**LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam excluídas as seguintes ações do Programa 0000 – Encargos Especiais:

<b>PROGRAMA</b>		<b>0000 - Encargos Especiais</b>
<b>OBJETIVO</b>		<b>Assegurar a manutenção das atividades administrativas do órgão visando o desenvolvimento da ação governamental com eficiência e eficácia.</b>
OE	<b>Ação:</b>	<b>0005- Amortização do Passivo Atuarial - Administração</b>
	<b>Produto:</b>	Passivo Amortizado
	<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais
	<b>Subfunção:</b>	846 - Outros Encargos Especiais
OE	<b>Ação:</b>	<b>0007 - Amortização do Passivo Atuarial - EF</b>
	<b>Produto:</b>	Passivo Amortizado
	<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais
	<b>Subfunção:</b>	846 - Outros Encargos Especiais
OE	<b>Ação:</b>	<b>0008 - Amortização do Passivo Atuarial-EI</b>
	<b>Produto:</b>	Passivo Amortizado
	<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais
	<b>Subfunção:</b>	846 - Outros Encargos Especiais
OE	<b>Ação:</b>	<b>0012 - Amortização do Passivo Atuarial-Saúde</b>
	<b>Produto:</b>	Passivo Amortizado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

	<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais
	<b>Subfunção:</b>	846 - Outros Encargos Especiais
OE	<b>Ação:</b>	<b>0019 - Amortização Passivo Atuarial - Assistência Social</b>
	<b>Produto:</b>	Passivo Amortizado
	<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais
	<b>Subfunção:</b>	846 - Outros Encargos Especiais
OE	<b>Ação:</b>	<b>0020 - Amortização Passivo Atuarial - Agricultura</b>
	<b>Produto:</b>	Passivo Amortizado
	<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais
	<b>Subfunção:</b>	846 - Outros Encargos Especiais
OE	<b>Ação:</b>	<b>0021 - Amortização Passivo Atuarial - Obras</b>
	<b>Produto:</b>	Passivo Amortizado
	<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais
	<b>Subfunção:</b>	846 - Outros Encargos Especiais

**Art. 2º.** As ações acima excluídas do Programa 0000 – Encargos Especiais, passam a incluir os seguintes Programas e Atividades, respectivamente:

<b>PROGRAMA</b>	<b>0002 - Gestão Administrativa do Poder Executivo</b>	
<b>OBJETIVO</b>	Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativas de todos os órgãos da administração municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Prover as Secretarias de condições físicas e maquinário adequado para realizar suas atividades.	
A	<b>Ação:</b>	<b>2302 - Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais/Administração</b>
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida
	<b>Função:</b>	04 - Administração
	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral

<b>PROGRAMA</b>	<b>0005 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental</b>	
<b>OBJETIVO</b>	Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos; Universalizar o ensino fundamental; Garantir o atendimento educacional a pessoas portadoras de necessidades educativas especiais; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais; Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas municipais; Qualificar a gestão do sistema municipal de educação.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A	<b>Ação:</b>	<b>2406 - Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais-EF</b>
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida
	<b>Função:</b>	12 - Educação
	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental

<b>PROGRAMA</b>	<b>0027 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pré-Escola</b>	
<b>OBJETIVO</b>	Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional a crianças na faixa etária de 4 e 5 anos de idade; Garantir o atendimento educacional a crianças portadoras de necessidades educativas especiais; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais; Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas municipais; Qualificar a gestão do sistema municipal de educação.	
A	<b>Ação:</b>	<b>2408 - Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais-EI-pré-escola.</b>
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida
	<b>Função:</b>	12 - Educação
	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil

<b>PROGRAMA</b>	<b>0028 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche</b>	
<b>OBJETIVO</b>	Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional a crianças na faixa etária dos 6 meses aos 3 anos de idade; Garantir o atendimento educacional a crianças portadoras de necessidades educativas especiais; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais; Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas municipais; Qualificar a gestão do sistema municipal de educação.	
A	<b>Ação:</b>	<b>2453 - Manut Desp Pessoal Encargos Sociais - EI - Creche</b>
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida
	<b>Função:</b>	12 - Educação
	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil

<b>PROGRAMA</b>	<b>0012 - Atenção Básica em Saúde</b>	
<b>OBJETIVO</b>	Proporcionar a Atenção Básica a toda População	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A	<b>Ação:</b>	<b>2535 - Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais/Assistência Básica - Recursos Livres</b>
	<b>Produto:</b>	Atividade mantida
	<b>Função:</b>	10 - Saúde
	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica

<b>PROGRAMA</b>	<b>0013 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	
<b>OBJETIVO</b>	Proporcionar Assistência hospitalar e Ambulatorial à população do município.	
A	<b>Ação:</b>	<b>2536 - Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais/Assist Hosp e Ambulatorial - Recursos Livres</b>
	<b>Produto:</b>	Atividade mantida
	<b>Função:</b>	10 - Saúde
	<b>Subfunção:</b>	302 - Assistência Hospitalar e ambulatorial

<b>PROGRAMA</b>	<b>0017 - Assistência Social</b>	
<b>OBJETIVO</b>	Combater as vulnerabilidades as quais se encontram determinada parcela da população	
A	<b>Ação:</b>	<b>2515 - Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais/Assistência Social</b>
	<b>Produto:</b>	Atividade mantida
	<b>Função:</b>	08 - Assistência social
	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral

<b>PROGRAMA</b>	<b>0002 - Gestão Administrativa do Poder Executivo</b>	
<b>OBJETIVO</b>	Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativas de todos os órgãos da administração municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Prover as Secretarias de condições físicas e maquinário adequado para realizar suas atividades.	
A	<b>Ação:</b>	<b>2602 - Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais/Agricultura</b>
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

<b>Função:</b>	04 - Administração
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral

<b>PROGRAMA</b>	<b>0002 - Gestão Administrativa do Poder Executivo</b>
<b>OBJETIVO</b>	Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativas de todos os órgãos da administração municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Prover as Secretarias de condições físicas e maquinário adequado para realizar suas atividades.
A	<b>Ação:</b> 2702 - Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais/Obras
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida
	<b>Função:</b> 04 - Administração
	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral

**Art. 3º.** A operação Especial (OE): 0008 - Amortização do Passivo Atuarial-EI, passa a ser dividida entre Creche e Pré-escola. E a operação Especial (OE): 0012 - Amortização do Passivo Atuarial-Saúde, passa a ser dividida entre Assistência Básica e Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS  
CATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se,

Lucas Krenzel de Souza Mendes  
Secretário da Administração e Fazenda